

**Regulamento**  
**Promoção Comprou, Ganhou**  
**Latas Colecionáveis**

**Promoção Comprou, Ganhou:** é uma Campanha Promocional válida para os consumidores que adquirirem R\$ 20,00 (vinte reais) em Chás para infusão Leão Fuze, Leão Fuze Senses e Matte, nos estabelecimentos participantes da promoção, descritos no Anexo I ao presente, em todo o território nacional, no período da promoção.

**Prêmio da Promoção Comprou, Ganhou:** 01 (uma) lata para armazenar chás, disponível em 05 (cinco) cores diferentes (rosa, amarela, verde, laranja e azul).

**I – DADOS DA EMPRESA**

1.1. Esta é uma campanha promocional do tipo Compre e Ganhe ("Campanha Promocional"), promovida pela **LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. ("LEÃO")**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paes Leme, 524 – 11º andar – Conjunto 115, Pinheiros, Cidade de São Paulo/SP, CEP: 05424-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.490.184/0035-26.

**II – DOS PRODUTOS PARTICIPANTES E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor que adquirir, em uma mesma compra, R\$ 20,00 (vinte reais) em Chás para infusão Leão Fuze, Leão Fuze Senses e Matte, entre o período de **08/11/2017 e 02/12/2017** ou enquanto durarem os estoques (30.000 latas divididas em 36 lojas), em qualquer estabelecimento participante da promoção (doravante denominado "Participante"), em todo o território nacional, conforme cronograma e relação de lojas previsto no Anexo I.

2.1.1. Apenas fazem parte desta promoção os chás para infusão, estando excluídos os demais produtos da marca Leão, tal como: Leão Fuze Ice Tea e Matte Leão Líquido (garrafa e copo).

2.2. Fica previamente esclarecido que o consumidor somente fará jus ao prêmio dessa Campanha Promocional se a aquisição for realizada nos estabelecimentos participantes, identificados com o material promocional da presente Campanha, dentro do Período de Participação da Campanha Promocional, durante o horário no qual a Promotora da LEÃO estiver no estabelecimento e desde que cumpra todas as condições dispostas neste Regulamento e nos seus respectivos prazos. Caso haja o não cumprimento de algum dos pontos do presente Regulamento, a participação será considerada inválida e não será processada.

**III – DA DINÂMICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL**

3.1 Para participar da Campanha Promocional e ter o direito ao prêmio, o consumidor deverá efetuar os seguintes passos, cumulativamente:

(i) Adquirir, em uma mesma compra, **R\$ 20,00 (vinte reais) em Chás para infusão Leão Fuze, Leão Fuze Senses e Matte, nos estabelecimentos participantes da promoção, em todo o território nacional, durante o horário no qual a Promotora da LEÃO está no estabelecimento participante, conforme relação constante no Anexo**

**I, no período da promoção** descrito na Cláusula 2.3. No período da promoção, conforme cronograma de cada loja participante, a LEÃO terá uma Promotora de Vendas posicionada na gôndola de chás da LEÃO, informando sobre a promoção junto ao cartaz. O consumidor que desejar realizar a compra, entregará os produtos a serem adquiridos à Promotora, que irá embalá-los dentro de um saco plástico (com gramatura alta) e lacre. O consumidor deverá se dirigir ao caixa, levando consigo o saco lacrado, momento no qual os produtos serão lidos pelo infravermelho e pagos junto com o restante da compra, normalmente.

3.2 O direito de usufruir do prêmio ofertado nessa Campanha Promocional é condicionado ao cumprimento dos itens acima, dentro dos prazos determinados.

**3.3 Caso não cumpra algum dos passos descritos no item 3.1 acima, a participação do consumidor será considerada inválida e ele perderá o direito ao prêmio.**

3.4 Esta Campanha é aplicável a todo o território nacional, nos estabelecimentos comerciais participantes, identificados com materiais promocionais da presente Campanha, descritos no Anexo I ao presente.

#### **IV – CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 O prêmio não pode ser vendido, trocado, substituído nem convertido em dinheiro.

4.2 Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente Campanha Promocional, a LEÃO poderá alterar ou substituir o prêmio por outro de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos Participantes (tendo em vista sua natureza de brinde) na sequência da decisão tomada, devendo informar toda e qualquer alteração no Site da Campanha Promocional. A decisão da LEÃO é final e irrecorrível.

4.3 A LEÃO reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, bem como prorrogar, suspender e/ou cancelar a Campanha Promocional, a todo o tempo, comunicando previamente no Site da Campanha Promocional, e, ainda, desclassificar Participantes que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores.

4.4 Qualquer reclamação ou esclarecimento sobre a Campanha Promocional deverá ser efetuado através do site [www.leaoalimentosebebidas.com.br](http://www.leaoalimentosebebidas.com.br) na página destinada à presente promoção, clicando no campo “fale conosco”. Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento, nem após a data de encerramento da Campanha.

4.4 Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir do prêmio, não respondendo a LEÃO por eventuais equívocos dos Participantes. Todas as informações que constem no material de comunicação da Campanha e no Site fazem parte do Regulamento.

4.5 A participação nesta Campanha Promocional implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento. O Regulamento desta Campanha Promocional estará disponível no Site [www.leaoalimentosebebidas.com.br](http://www.leaoalimentosebebidas.com.br).

4.6 Esta Campanha Promocional não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação

assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

4.7 A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha Promocional.

4.8 Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

São Paulo, 08 de novembro de 2017.